



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação

Circular SEI-GDF n.º 1/2017 - SEE/GAB/EAPE

Brasília-DF, 27 de setembro de 2017

Para: Unidades I, II e III da SEEDF e Coordenações Regionais de Ensino

Assunto: Demandas de formação continuada e pesquisa para 2018

Senhor(a) Gestor(a),

Solicitamos a Vossa Senhoria levantamento das demandas de formação continuada e pesquisa para os servidores das Carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da SEEDF, previstas nas Leis 5.105/2013 e 5.106/2013.

Esse levantamento se justifica em razão da necessidade de planejamento pedagógico e administrativo para a oferta de cursos e de outras ações de formação continuada no Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) em 2018, levando-se em consideração legislações, o Plano Distrital de Educação (PDE), a implementação de políticas públicas, o Currículo da Educação Básica do DF, assim como as atribuições típicas de assistência à educação, tendo por referência as etapas, as modalidades, os eixos transversais, as oficinas pedagógicas, a orientação educacional e o ensino a distância da Educação Básica, bem como a formação continuada dos profissionais da Carreira Assistência à Educação.

Solicitamos que essa CRE / Subsecretaria promova o levantamento solicitado junto às unidades escolares, unidades escolares especializadas e escolas de natureza especial / diretorias, e o encaminhe, em um único documento, de acordo com formulário anexo, disponível em formato editável em e-mail enviado em 26/09/17, também para o e-mail assessoria.eape@gmail.com, até o dia 13 de outubro de 2017, impreterivelmente.

Para mais informações, colocamo-nos à disposição pelos telefones 3901-2378 e 3901-2382.

Atenciosamente,

Luiz Fernando de Lima Perez

Chefe EAPE



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ - Matr. 01812297, Chefe do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação**, em 27/09/2017, às 12:32, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **2500679** código CRC= **FB122001**.

